

Aviso de Abertura de concurso para Técnico Especializado
Contratação Oferta de Escola – Horário n.º 32
Técnicos Especializados Para Formação

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 junho, na redação em vigor, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, pelo prazo de três dias úteis, a partir da data de validação por parte das entidades competentes, o concurso por contratação de escola, abaixo identificado:

Número do Horário: 32;

Caracterização das funções: Técnico Especializado para formação;

Disciplina/Projeto: Serviço de Cozinha e Pastelaria (2º) | Gestão Controlo (2º)

Modalidade de Contrato de Trabalho: Contrato a termo resolutivo certo;

Motivo: Aumento de turmas (alínea h) do artigo 57.º da LTFP);

Duração: 31 de agosto de 2026;

Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Silves/ Escola Secundário de Silves;

Número de Horas: 12 horas;

Requisitos de Admissão/ Habilitações: Licenciatura/Formação na área de cozinha/pastelaria e CCP (ex-CAP);

Critérios de Seleção:

- a) Avaliação do portefólio com a ponderação de 30% (60 pontos)
- b) Número de anos de experiência profissional, com a ponderação de 35% (70 pontos)
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b).

a) Avaliação do Portefólio com a ponderação de 30% - 60 pontos

1.1. Melhor menção qualitativa da avaliação de desempenho docente dos últimos 3 anos (2023/2024, 2024/2025, 2025/2026), ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente – ponderação 7 % (14 pontos)

Muito Bom	14
Bom	10
Regular	5
Insuficiente	0
Não Avaliado	0

1.2. Habilitações/Formação na área a que se candidata – ponderação 7 % (14 pontos)

Doutoramento	14
Mestrado	12
Licenciatura	10
Curso de Especialização Tecnológica	6
Outra (especificar)	4

1.3. Número de horas de formação na área, acreditada, realizada nos últimos 10 anos – ponderação 6% (12 pontos)

≥ 75 horas	12
≥ 50 e < 75 horas	10
≥ 25 e < 50 horas	8
≥ 1 e < 25 horas	5
Sem formação creditada	0

1.4. Experiência profissional, contabilizada em dias, como formador da(s) disciplina(s) a que se candidata – ponderação 7% (14 pontos)

≥ 4015 dias (11 ou mais anos)	14
≥ 3285 dias < 4015 dias (9 a 11 anos)	12
≥ 2555 dias < 3285 dias (7 a 9 anos)	10
≥ 1825 dias < 2555 dias (5 a 7 anos)	8
≥ 1095 e < 1825 dias (3 a 5 anos)	6
≥ 365 e < 1095 dias (1 a 3 anos)	4
≥ 1 e < 365 dias (até 1 ano)	2
Sem experiência	0

1.5. Nível de envolvimento na concretização de atividades desenvolvidas no âmbito do Plano Anual de Atividades – ponderação de 3% (6 pontos)

Coordenação	≥ 1095 dias (3 ou mais anos)	6
	< 1095 dias (até 3 anos)	5
Colaboração	≥ 1095 dias (3 ou mais anos)	4
	< 1095 dias (até 3 anos)	3
Participação	≥ 1095 dias (3 ou mais anos)	2
	< 1095 dias (até 3 anos)	1
Sem envolvimento em atividades		0

b) Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata, com uma ponderação de 35% (70 pontos)

11 ou mais anos (≥ 4015 dias)	70
9 a 11 anos (≥ 3285 dias < 4015 dias)	60
7 a 9 anos (≥ 2555 dias < 3285 dias)	50
5 a 7 anos (≥ 1825 dias < 2555 dias)	40
3 a 5 anos (≥ 1095 e < 1825 dias)	30
1 a 3 anos (≥ 365 e < 1095 dias)	20
até 1 ano (≥ 1 e < 365 dias)	10
Sem experiência	0

c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 % (70 pontos), aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b).

	Ponderação (%)	Pontos
Motivação e interesse para o exercício de funções a desempenhar	14	28
Capacidade de comunicação e empatia	6	12
Experiência e conhecimento na área do horário a concurso	15	30

Requisitos do Portefólio:

Apresentação em formato digital (PDF), com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

Na 1ª página do portefólio deve constar o número e nome do candidato, o número e a designação do horário a que se candidata.

Do portefólio deve ainda constar a resposta aos subcritérios e respetivos comprovativos, e reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio, com um limite máximo de 1 página, em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

Informação adicional:

- Os candidatos não profissionalizados deverão ser detentores do Certificado de Competências Pedagógicas (ex- CAP).
- Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar.
- **O portefólio acompanhado da ficha de candidatura, devidamente preenchida, deverá ser remetido até à data final de candidatura, obrigatoriamente, para o seguinte endereço: direcao@aesilves.pt**
- Será atribuída pontuação zero aos dados não comprovados pelo(a) candidato(a).
- Nos termos do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, a entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e do número de anos de experiência profissional.
- Os candidatos serão convocados por e-mail para a entrevista de avaliação de competências.
- A lista final ordenada do concurso será publicitada na página na Internet do Agrupamento de Escolas de Silves em www.aesilves.pt e em local visível no átrio da Escola Secundária de Silves.
- A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.
- A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Silves, (Escola Secundária de Silves – Largo da República – Silves), até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Constituem motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;
- Não possuírem formação requerida para a área a que se candidatam;
- A não comparência à entrevista (quando convocados);
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

